



Cidade do Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5010/2021

EMENTA: Fixa o salário mínimo municipal para o ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o novo salário mínimo municipal em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica garantida aos servidores municipais a percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo fixado nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, ficando convalidados todos os atos praticados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

